

EDITAL Nº 41/2021 - PPGD/UENP

O Professor Doutor Fernando de Brito Alves, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, resolve

DAR CONHECIMENTO

da abertura do *processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica da UENP*, para o preenchimento de <u>09 (nove) vagas de doutorado</u>, <u>21 (vinte e uma) vagas regulares de mestrado</u>, pelo regime geral, e <u>02 (duas) vagas de mestrado</u>, pelo regime de cotas, nos termos deste Edital.

Excepcionalmente para esta seleção não serão realizadas provas presenciais em virtude da Pandemia de Covid-19.

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DO PROCESSO SELETIVO

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

1.1 O Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica tem como Área de Concentração "Teorias da Justiça: Justiça e Exclusão" e três Linhas de Pesquisa: I - Jurisdição, Direitos Fundamentais e Efetividade da Justiça; II - Função Política do Direito e Teorias da Constituição; III – Direitos e Vulnerabilidades.

1.1a. Descrição da Linha I - Jurisdição, Direitos Fundamentais e Efetividade da Justiça: O exercício da função jurisdicional encontra-se voltado à tutela e proteção das garantias constitucionais no Brasil. Esse caráter instrumental revela que os direitos humanos e fundamentais são fins que devem ser atingidos tanto na jurisdição civil como criminal. Ao elencar como pontos centrais a jurisdição, os direitos fundamentais e a efetividade da justiça essa linha de pesquisa pretende abranger investigações teóricas e empíricas que relacionem esses três elementos e os coloquem sob uma perspectiva contemporânea dos problemas relacionados ao exercício da função jurisdicional e aos envolvidos nessa relação. Direcionar a



jurisdição em favor da efetividade das garantias constitucionais pode vir a representar um elemento para se enfrentar as diversas formas de exclusão que permeiam a realidade brasileira.

1.1b Descrição da Linha II - Função Política do Direito e Teorias da Constituição: A política como capacidade de ação coletiva no mundo e o direito como a construção de contornos e limites à ação humana são domínios interconectados, principalmente por meio do ponto de união contemporâneo representado pelo Estado Democrático de Direito. Por meio de condicionamentos recíprocos, direito e política representam, por vezes, pontos de acomodação teórica e prática e, em outros, tensões e paradoxos que abrem a oportunidade para a discussão sobre questões relacionadas à soberania; democracia, direitos humanos e constitucionalismo. Em razão disso, essa linha de pesquisa tem por objetivo albergar pesquisas que tenham por objeto a investigação de fundamentos teóricos e implicações práticas dos elementos principais que compõem os paradoxos e as tensões entre direito e política, com o objetivo de fornecer à comunidade científica um repertório analítico e conceitual para os dilemas do Estado Democrático de Direito.

1.1c Descrição da Linha III - Direitos e Vulnerabilidades: Essa linha de pesquisa parte do pressuposto do desequilíbrio entre a ordem normativa estabelecida e as desigualdades das situações fáticas sobre as quais essa ordem é direcionada, principalmente no Brasil. O desencontro entre pretensão normativa e realidade torna esta última o terreno propício para a proliferação de vulnerabilidades tanto políticas (em termos de dominação) quanto socioeconômicas (em termos de exploração). A partir desta constatação, abrem-se caminhos de investigação para identificar as diferentes formas de vulnerabilidades (em termos de raça, classe, gênero, diferença funcional, etc) nas quais o Direito posto opera. Com o objetivo de se repensar e refundar a dinâmica jurídica em direção a uma teoria da justiça consistente com a dignidade humana, essa linha encontra-se aberta a projetos de pesquisa, inclusive interdisciplinares, que busquem oferecer um conjunto de fundamentos teóricos e análises empíricas que ampliem a capacidade de fruição de direitos de grupos vulneráveis.

1.2 Integram as linhas de pesquisa, como professores, respectivamente:

1 – JURISDIÇÃO, DIREITOS FUNDAMENTAIS E EFETIVIDADE DA JUSTIÇA	2 – FUNÇÃO POLÍTICA DO DIREITO E TEORIAS DA CONSTITUIÇÃO					
Eduardo Cambi	Edinilson Machado	Carla Bertoncini				
Gilberto Giacoia	Fernando Alves	Ilton Garcia				
Jaime Brito	Jairo Lima	Jorge Sobral da Maia				
Samia Bonavides	Marcos Botelho	Luiz Fernando Kazmierczak				
Valter Santin	Vladimir Brega Filho	Maurício Saliba				
		Paulo Henrique Freitas				
		Renato Bernardi				



2. DA ESTRUTURA CURRICULAR

- 2.1 A estrutura do Programa de Pós-graduação abrange disciplinas concernentes às áreas do Direito e domínios conexos, entendida como campos específicos do conhecimento e aprofundamento na área de concentração, devidamente sustentada pelas Linhas de Pesquisa.
- 2.2 O **Currículo do Doutorado** em Ciência Jurídica integra as atividades previstas no art. 20 do Regulamento do Programa (Resolução 07/2021 CEPE/UENP);
- 2.3 O **Currículo do Mestrado** em Ciência Jurídica integra as atividades previstas no art. 16 do Regulamento do Programa (Resolução 07/2021 CEPE/UENP);

3. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

- 3.1 As Bancas de Seleção são integradas pelos professores do Programa.
- 3.2 Poderão integrar a **Banca de Seleção do Doutorado** todos professores com disponibilidade de orientação no doutorado, nos termos do regulamento do Programa (Resolução 07/2021 CEPE/UENP);
- 3.3 Integram a **Banca de Seleção do Mestrado** todos os professores permanentes do programa.
- 3.4 Poderão integrar a banca de seleção os professores colaboradores na condição de suplentes.

4. DAS VAGAS

4.1.1 Para ingresso no Programa, no ano letivo de 2022, o número máximo de vagas estabelecido é de até **09 (nove) vagas de doutorado** e de até **21 (vinte e uma) vagas de mestrado**, pelo processo regular, nos termos descritos no preâmbulo, na forma da planilha abaixo:

FUNDA	ÃO, DIREITOS MENTAIS E DE DA JUSTIÇA	DIREITO	POLÍTICA DO DE TEORIAS DA STITUIÇÃO	3 – DIREITO E VULNERABILIDADES			
Mestrado	7	Mestrado	7	Mestrado	7		
Doutorado	3	Doutorado	3	Doutorado	3		

- 4.1.2 As vagas referentes ao ingresso por cotas estão disciplinadas no item próprio deste edital;
- 4.3 Estão credenciados para orientação de mestrado todos os professores elencados no quadro do item 1.2;
- 4.4 Estão aptos para orientação no doutorado, nos termos das disposições regimentais, os professores: Carla Bertoncini, Edinilson Donisete Machado, Eduardo Cambi, Luiz Fernando Kazmierczak, Fernando de Brito Alves, Gilberto Giacoia, Ilton Garcia da Costa, Renato Bernardi, Valter Santin e Vladimir Brega Filho.



- 4.4.1 Caso o professor orientador de doutorado não tenha capacidade de orientação, as vagas serão distribuídas entre os professores credenciados para orientação no doutorado da mesma linha de pesquisa, com maior produção nos últimos 4 anos.
- 4.5 O total de vagas do edital não precisa ser necessariamente preenchido, de modo que havendo vagas remanescentes ao final de cada processo seletivo, não será feita nova seleção.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Documentos necessários para inscrição:
- 5.1.a. Formulário de inscrição, com indicação da Linha de Pesquisa para a qual está se candidatando;
- 5.1.b. Cópia do documento de identidade;
- 5.1.c. Projeto de pesquisa fundamentado, com tema vinculado à Linha de Pesquisa do Programa, indicada na ficha de inscrição;
- 5.1.d. Currículo lattes atualizado, juntamente com a ficha devidamente preenchida e documentada;
- 5.1.e Comprovante de recolhimento do preço público de inscrição.
- 5.2 Além dos documentos referidos no item 5.1, o candidato deverá obrigatoriamente preencher o formulário inicial, cujas informações serão protegidas nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, e da declaração constante na abertura do processo de inscrição.

TÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO MESTRADO E DO DOUTORADO

CAPÍTULO I – DA SELEÇÃO PARA O **DOUTORADO**

6. DOS PROCEDIMENTOS

- 6.1 Serão adotados os seguintes procedimentos para a seleção para o **doutorado**:
- 6.1.a. Exame de Admissibilidade do Projeto (realizado pela Comissão Coordenadora, que poderá delegar o exame para avaliadores *ad hoc*), de caráter eliminatório e sem atribuição de nota;
- 6.1.b. Análise de Currículo, nos termos do Anexo III;
- 6.1.c. Avaliação de Projeto e Entrevista (realizada preferencialmente por professores que integram a respectiva linha de pesquisa), nos termos do Anexo IV;

7. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

7.1 No **doutorado**, o candidato deve ser proficiente em duas Línguas Estrangeiras Modernas (alemão, inglês, francês, italiano ou espanhol), **devendo apresentar o comprovante até o final do primeiro ano letivo**, <u>sob pena de desligamento do programa</u>.



- 7.2 O candidato poderá solicitar aproveitamento de exame anteriormente realizado, no ato da inscrição, ou até o prazo do item 7.1.
- 7.2.1 Serão aceitos os seguintes certificados para comprovação de proficiência em idioma estrangeiro:
- I- Língua inglesa: TOEFL (mínimo de 21 pontos em Reading); IELTS (pontuação igual ou maior que 6); TOEIC (mínimo de 621 pontos em Listening e Reading); FCE (University of Cambridge –GB); CAE (University of Cambridge GB) E CPE (Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge GB);
- II Língua francesa: DELF (completo); DALF; DFP Juridique; e NANCY, Test de Français –Alliance française;
- III Língua alemã: Test DaF; Goethe-Zertifikat; Goethe- Zertifikat C2: Zentrale Oberstufenprüfung ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom KDS; Grosses Deutsches Sprachdiplom GDS; DSD II Deutsches DEUTSCHES Sprachdiplom der Kultusministerkonferenz; PNDA Prüfung Zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse (para todos os testes, serão exigidos os níveis C1 e superiores);
- IV Língua italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5); TRE IT.
- V Língua espanhola: DELE Instituto Cervantes nota mínima B1.
- VI- Língua inglesa, francesa, italiana, alemã e espanhola: exames de proficiência realizados por Instituições de Ensino Superior para ingresso nos Programas de Pós-graduação.
- 7.2.2 Serão válidos apenas os certificados obtidos nos últimos 3 (três) anos.
- 7.2.3 Poderão ser validados exames de proficiência realizados em programas de pósgraduação stricto sensu, mediante a apresentação de histórico escolar ou certidão.

8. DO EXAME DE ADMISSIBILIDADE DO PROJETO

- 8.1 Será feita avaliação de admissibilidade do projeto de pesquisa por meio de uma Comissão designada pela Coordenação do Programa;
- 8.2 Essa avaliação tem por objetivo verificar a pertinência temática do projeto com a Área de Concentração do Programa e, principalmente, o alinhamento da proposta de pesquisa com a Linha de Pesquisa indicada na inscrição;
- 8.3 Será retirada a identificação da autoria do projeto pela Secretaria do Programa para fins de avaliação pelos professores;
- 8.4 O vínculo temático do projeto com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa deverá ser feito em item próprio no projeto, conforme indicado no modelo do Anexo II;
- 8.5 A avaliação não atribuirá nota, apenas indicará os projetos admitidos e não admitidos para a fase seguinte;
- 8.6 A admissibilidade do projeto não vincula a sua futura avaliação na fase descrita no item 9 deste edital.



8A. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 8A.1 Serão avaliados e pontuados somente os currículos dos candidatos que tiverem seus projetos admitidos.
- 8A.1.1 Apenas serão aceitos os documentos referidos aos itens da ficha de avaliação do currículo entregues no momento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o encerramento das inscrições ou pontuados itens do currículo não comprovados documentalmente.
- 8A.1.2 A conclusão de curso de graduação e mestrado em direito não pontua na ficha de análise de currículo, tendo em vista que é requisito para a matrícula no programa.
- 8A.1.3 A "área afim", a que se refere a ficha de avaliação dos currículos, será considerada de acordo com a classificação do CNPQ/MEC.
- 8A.1.4 As atividades do currículo serão aceitas de acordo com o limite temporal estabelecido no Anexo III.
- 8A.1.5 Para efeitos de pontuação será considerado o *Qualis* atualizado da área do Direito.
- 8A.1.6 Publicações fora da área do Direito serão desconsideradas.
- 8A.1.7 A prova do ranqueamento dos periódicos deverá ser feita pelo candidato por documento idôneo.
- 8A.1.8 Quando a ficha de análise de currículo indicar carga horária mínima, os cursos com carga horária inferior serão desconsiderados, não sendo possível a reunião de certificados para fins de complementação de carga horária.
- 8A.2 A pontuação atribuída pelo candidato será avaliada e validada pelo presidente da comissão de seleção.
- 8A.3 O candidato deverá indicar no documento apresentado a que item da ficha se refere, sob pena de desconsideração dos pontos eventualmente atribuídos.
- 8A.4 Serão convocados para a fase de defesa do projeto até o dobro das vagas oferecidas pela respectiva linha de pesquisa.
- 8A.5 Serão desclassificados os candidatos que não fizerem nenhuma pontuação nessa fase.

9. DO PROJETO DE TESE E DA ENTREVISTA

- 9.1 O candidato concorre a qualquer das vagas oferecidas, para a linha indicada, e não está vinculado a orientador específico.
- 9.2 Os projetos de pesquisa serão encaminhados para a comissão de seleção.
- 9.3 Serão classificados até o dobro de vagas oferecidas em cada linha de pesquisa.
- 9.4 Os arguidores farão análise prévia dos projetos que deverá ser defendido pelo candidato durante a entrevista.
- 9.5 A Banca de Seleção fará a avaliação em torno dos critérios elencados na tabela do Anexo IV:
- 9.6 Realizada a entrevista, cada avaliador atribuirá nota no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item da tabela do Anexo IV;
- 9.7 A pontuação poderá ser fracionada apenas até a primeira casa decimal;



9.8 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem média aritmética final (item 1.7 da tabela) 7,0 na ficha de pelo menos 2 avaliadores.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

- 10.1 Serão classificados para as vagas oferecidas os candidatos que mais pontuarem na consolidação das notas obtidas em todas as fases do processo seletivo, observado o seguinte:
- 10.1.a. nota do Currículo (P1);
- 10.1.b. nota da **Entrevista e do Projeto de Pesquisa** (P2);
- 10.1.c. O resultado final será obtido por meio da soma das notas da análise do currículo (P1) e da entrevista e defesa de projeto (P2) (**RESULTADO FINAL = P1 + P2).**
- 10.2 Em caso de empate será observada a seguinte ordem de classificação:
- 10.2.a. maior nota na entrevista e projeto de pesquisa;
- 10.2.b. maior nota na análise de currículo;
- 10.2.c. major idade.

CAPÍTULO II – DA SELEÇÃO PARA O **MESTRADO**

11. DOS PROCEDIMENTOS

- 11.1 Serão adotados os seguintes procedimentos para a seleção para o **mestrado**:
- 11.1.a. Exame de Admissibilidade do Projeto (realizado pela Comissão Coordenadora), de caráter eliminatório e sem atribuição de nota;
- 11.1.b. Análise de Currículo Lattes, nos termos do Anexo III;
- 11.1.c. Avaliação de Projeto e Entrevista (realizada preferencialmente por professores que integram a respectiva linha de pesquisa);

12. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

- 12.1 No **mestrado**, o candidato deve ser proficiente em 1 Língua Estrangeira Moderna (alemão, inglês, francês, italiano ou espanhol), **devendo apresentar o comprovante até o final do primeiro ano letivo**, <u>sob pena de desligamento do programa</u>.
- 12.2 O candidato poderá solicitar aproveitamento de exame anteriormente realizado, no ato da inscrição, ou até o prazo do item 7.1.
- 12.2.1 Serão aceitos os seguintes certificados para comprovação de proficiência em idioma estrangeiro:
- I- Língua inglesa: TOEFL (mínimo de 21 pontos em Reading); IELTS (pontuação igual ou maior que 6); TOEIC (mínimo de 621 pontos em Listening e Reading); FCE (University of Cambridge –GB); CAE (University of Cambridge GB) E CPE (Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge GB);
- II Língua francesa: DELF (completo); DALF; DFP Juridique; e NANCY, Test de Français –Alliance française;



- III Língua alemã: Test DaF; Goethe-Zertifikat; Goethe- Zertifikat C2: Zentrale Oberstufenprüfung ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom KDS; Grosses Deutsches Sprachdiplom GDS; DSD II Deutsches DEUTSCHES Sprachdiplom der Kultusministerkonferenz; PNDA Prüfung Zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse (para todos os testes, serão exigidos os níveis C1 e superiores);
- IV Língua italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5); TRE IT.
- V Língua espanhola: DELE Instituto Cervantes nota mínima B1.
- VI- Língua inglesa, francesa, italiana, alemã e espanhola: exames de proficiência realizados por Instituições de Ensino Superior para ingresso nos Programas de Pós-graduação.
- 12.2.2 Serão válidos apenas os certificados obtidos nos últimos 3 (três) anos.
- 12.2.3 Poderão ser validados exames de proficiência realizados em programas de pósgraduação stricto sensu, mediante a apresentação de histórico escolar ou certidão, obtido nos últimos 3 (três) anos.

13. DO EXAME DE ADMISSIBILIDADE DO PROJETO

- 13.1 Será feita uma avaliação de admissibilidade do projeto de pesquisa por meio de uma Comissão designada pela Coordenação do Programa;
- 13.2 Essa avaliação tem por objetivo levar em conta a pertinência temática do projeto com a Área de Concentração do Programa e, principalmente, o alinhamento da proposta de pesquisa com a Linha de Pesquisa indicada na inscrição;
- 13.3 Será retirada a identificação da autoria do projeto pela Secretaria do Programa para fins de avaliação pelos professores;
- 13.4 O vínculo temático do projeto com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa deverá ser feito em item próprio no projeto, conforme indicado no modelo do Anexo II;
- 13.5 A avaliação não atribuirá nota, apenas indicará os projetos admitidos e não admitidos para a fase seguinte;
- 13.6 − A admissibilidade do projeto não vincula a sua futura avaliação na fase descrita no item 9 desse edital.

14. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 14.1 Serão avaliados e pontuados somente os currículos dos candidatos que tiverem seus projetos admitidos.
- 14.1.1 Apenas serão aceitos os documentos referidos aos itens da ficha de avaliação do currículo entregues no momento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o encerramento das inscrições, ou pontuados itens do currículo que não forem comprovados documentalmente.
- 14.1.2 A conclusão de curso de graduação não pontua na ficha de análise de currículo, tendo em vista que é requisito para a matrícula no programa.
- 14.1.3 A "área afim", a que se refere a ficha de avaliação dos currículos, será considerada de acordo com a classificação do CNPQ/MEC.



- 14.1.4 As atividades do currículo serão aceitas de acordo com o limite temporal estabelecido no Anexo III.
- 14.1.5 Para efeitos de pontuação será considerado o *Qualis* atualizado da área do Direito.
- 14.1.6 Publicações fora da área do Direito serão desconsideradas.
- 14.1.7 A prova do ranqueamento dos periódicos deverá ser feita pelo candidato por documento idôneo.
- 14.1.8 Quando a ficha de análise de currículo indicar carga horária mínima, os cursos com carga horária inferior serão desconsiderados, não sendo possível a reunião de certificados para fins de complementação de carga horária.
- 14.2 A pontuação atribuída pelo candidato será avaliada e validada pelo presidente da comissão de seleção.
- 14.3 O candidato deverá indicar no documento apresentado a que item da ficha se refere, sob pena de desconsideração dos pontos eventualmente atribuídos.
- 14.4 Serão convocados para a fase de defesa do projeto até o dobro das vagas oferecidas pela respectiva linha de pesquisa.
- 14.5 Serão desclassificados os candidatos que não fizerem nenhuma pontuação nessa fase.

15. DO PROJETO DE PESQUISA E DA ENTREVISTA

- 15.1 O candidato concorre a qualquer das vagas oferecidas, para a linha indicada, e não está vinculado a orientador específico.
- 15.2 Os projetos de pesquisa serão encaminhados para a comissão de seleção.
- 15.3 Serão classificados até o dobro de vagas oferecidas em cada linha de pesquisa.
- 15.4 Os arguidores farão análise prévia dos projetos que deverá ser defendido pelo candidato durante a entrevista.
- 15.5 A Banca de Seleção fará a avaliação em torno dos critérios elencados na tabela do Anexo IV;
- 15.6 Realizada a entrevista, cada avaliador atribuirá nota no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item da tabela do Anexo IV;
- 15.7 A pontuação poderá ser fracionada apenas até a primeira casa decimal;
- 15.8 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem média aritmética final (item 1.7 do tabela) 7,0 na ficha de pelo menos 2 avaliadores.

16. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO

- 16.1 Serão classificados para as vagas oferecidas os candidatos que mais pontuarem na consolidação das notas obtidas em todas as fases do processo seletivo, observado o seguinte:
- 16.1.a. nota do **Currículo** (P1);
- 16.1.b. nota da **Entrevista e do Projeto de Pesquisa** (P2);
- 16.1.c. O resultado final será obtido por meio da soma das notas da análise do currículo (P1) e da entrevista e defesa de projeto (P2) (**RESULTADO FINAL = P1 + P2).**
- 16.2 Em caso de empate será observada a seguinte ordem de classificação:
- 16.2.a. maior nota na entrevista e projeto de pesquisa;
- 16.2.b. maior nota na análise de currículo;



16.2.c. maior idade.

17. DO REGIME DE COTAS

- 17.1 Podem concorrer pelo sistema de cotas o(a) graduado(a) em direito:
- 17.1.a. que se auto declarar negro ou indígena, beneficiário de programas sociais oficiais e inscrito no CadÚnico, ou equivalente;
- 17.1.b. o(a) estudante carente de rede privada de ensino superior, que para sua formação foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil FIES, do Programa Universidade para Todos PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo oficial;
- 17.1.c. o(a) estudante carente da rede pública de ensino superior, aquele definido como tal de acordo com os indicadores socioeconômico do candidato, e que tenha sido beneficiário de qualquer programa oficial de apoio a permanência no ensino superior;
- 17.1.d. a pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7853/1989 e Decretos Federais nº 3298/1999 e 5296/2004;
- 17.2 O candidato que fizer declaração falsa estará sujeito às sanções administrativas e penais previstas em Lei, além da reparação ao erário pelos danos causados.
- 17.3. Estarão disponíveis, no MESTRADO, duas vagas, independentemente do número de vagas ofertadas em cada linha.
- 17.3.1 As vagas disponíveis para o sistema de cotas, caso não sejam preenchidas, não serão utilizadas para o sistema de seleção em livre concorrência.
- 17.4 Para concorrer ao regime de cotas o candidato deve formular requerimento específico e protocolar na Secretaria do PPGD no ato da inscrição, juntando todos os documentos comprobatórios da sua condição, além de indicar a qual Linha de Pesquisa está se candidatando.
- 17.4.1 Para inscrições eletrônicas o candidato deverá fazer opção no ato da inscrição, enviando os respectivos documentos.
- 17.5 Além dos requisitos previstos no Edital de seleção, o candidato deverá desenvolver projeto de pesquisa relacionado aos seguintes eixos temáticos:
- 17.5.a. Jurisdição Constitucional e proteção de minorias e grupos vulneráveis (estudo de casos);
- 17.5.b. Sistema internacional de proteção dos Direitos Humanos de minorias e grupos vulneráveis;
- 17.5.c. Participação popular de minorias e grupos vulneráveis.
- 17.6 Poderá ser classificado até 02 (dois) candidatos, no mestrado, pelo regime de cotas, observados o processo de seleção previsto nos itens anteriores.
- 17.7 As vagas pelo regime de cotas serão preenchidas somente no caso de haver candidatos aprovados de acordo com as normas deste Edital. O Programa poderá não preencher essas vagas caso não tenha candidatos aptos de acordo com o previsto no item 11 e seguintes do presente Edital. Não há vaga reservada.



TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I – DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

18. DO CRONOGRAMA PARA A SELEÇÃO

- 18.1.a. Inscrições: 01 de setembro a 13 de setembro de 2021;
- 18.1.b. Resultado da avaliação preliminar dos projetos: até 30 de outubro de 2021;
- 18.1.c. Resultado da avaliação da pontuação do currículo: até 20 de novembro de 2021;
- 18.1.d. Convocação para as entrevistas: até 25 de novembro de 2021;
- 18.1.e. Matrículas: 01 a 05 de dezembro de 2021.
- 18.1.f. Início das aulas: fevereiro de 2022
- 18.2 As datas acima poderão sofrer alterações, a critério do Presidente da Comissão de seleção.

CAPÍTULO II – DO CORPO DOCENTE DO PROGRAMA

Carla Bertoncini ht	ttp://lattes.cnpq.br/8287398590266450
Edinilson Donisete Machado h	ttp://lattes.cnpq.br/5801377676380146
Eduardo Augusto S Cambi ht	ttp://lattes.cnpq.br/6446292329035065
Fernando de Brito Alves ht	ttp://lattes.cnpq.br/1975997868167667
Gilberto Giacoia ht	ttp://lattes.cnpq.br/6390359419573318
Ilton Garcia da Costa ht	ttp://lattes.cnpq.br/0959097128095664
Jaime Domingues Brito h	http://lattes.cnpq.br/7335560938139316
Jairo Neia Lima ht	ttp://lattes.cnpq.br/5837066319512062
Jorge Sobral da Silva Maia ht	ttp://lattes.cnpq.br/9841385363737957
Luiz Fernando Kazmierczak ht	ttp://lattes.cnpq.br/7437009978505769
Marcos César Botelho. ht	ttp://lattes.cnpq.br/0312394428385323
Mauricio Gonçalves Saliba ht	ttp://lattes.cnpq.br/1702881316484214
Paulo Henrique de S. Freitas ht	ttp://lattes.cnpq.br/7409042718156200
Renato Bernardi ht	ttp://lattes.cnpq.br/1770829313370872
Samia S. Gallotti Bonavides h	http://lattes.cnpq.br/4146148252260595
Valter Foleto Santin ht	ttp://lattes.cnpq.br/2477797238091284
Vladimir Brega Filho ht	ttp://lattes.cnpq.br/9000467259519005
Samia S. Gallotti Bonavides h Valter Foleto Santin ht	http://lattes.cnpq.br/4146148252260595 http://lattes.cnpq.br/2477797238091284

Professores colaboradores, visitantes e convidados do Brasil e do exterior poderão participar de atividades programadas, e ofertar disciplinas observado o disposto no regulamento do Programa.



CAPÍTULO III – DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

19. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 19.1. Serão admitidas inscrições apenas de forma presencial ou pelo formulário eletrônico.
- 19.2. Não serão admitidas inscrições pelo correio ou por qualquer e-mail do programa.
- 19.3. Presencial: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual do Norte do Paraná *Campus* de Jacarezinho, Avenida Manoel Ribas, 711, Jacarezinho PR, CEP 86400-000, Fone: (43) 35114354.
- 19.3A. O atendimento presencial estará sujeito às restrições determinadas pela UENP em razão da pandemia, por isso, recomenda-se verificar anteriormente a disponibilidade do atendimento presencial por meio do telefone da secretaria do programa, no horário: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h de segunda a sexta-feira.
- 19.4.1 **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO**: Serão admitidas inscrições por formulário eletrônico, disponível no endereço: https://forms.gle/5ghr3jxuxkFWxvJAA.
- 19.4.2 <u>FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO</u>: Serão admitidas inscrições por formulário eletrônico, disponível no endereço: https://forms.gle/VuSahQVZqyXr7Bem8.
- 19.5.a. os candidatos poderão preencher o formulário de inscrição durante o período de inscrições até as 23h59 do último dia, fazendo o upload dos documentos exigidos e do comprovante de pagamento do preço público.
- 19.5.b. os documentos enviados devem estar legíveis, e o recolhimento do preço público, não pode ser feito por depósito em caixa eletrônico (serão aceitos como comprovantes válidos apenas depósitos nos caixas, e transferências bancárias).
- 19.5.c. a inscrição realizada na forma do item anterior terá validade se a instituição de ensino receber, até às 23:59 horas da data do encerramento das inscrições, o formulário de inscrição e documentos respectivos.
- 19.5.d. A Secretaria não se responsabiliza por arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos, ou inservíveis, que serão considerados inexistentes. A Secretaria não receberá qualquer documento após o encerramento das inscrições.

20. DO PREÇO PÚBLICO

- 20.1. O preço público de inscrição para o doutorado, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) poderá ser pago no ato da inscrição, ou mediante depósito identificado, na conta: Caixa Econômica Federal, Agência 0391, Conta Corrente 396-0, Operação 006, CNPJ 08.885.100/0002-35.
- 20.2 O preço público de inscrição para o mestrado, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) poderá ser pago no ato da inscrição, ou mediante depósito identificado, na conta: Caixa Econômica Federal, Agência 0391, Conta Corrente 396-0, Operação 006, CNPJ 08.885.100/0002-35.



- 20.3 Poderá ser deferida a isenção do preço público ao candidato inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais, para tanto deverá encaminhar requerimento no ato da inscrição, com documentos comprobatórios da hipossuficiência econômica.
- 20.3.1 Para inscrições eletrônicas o candidato deverá informar o número do NIS e fazer o upload dos documentos comprobatórios ATUALIZADOS da sua condição, além do requerimento para tanto.
- 20.4 O Edital sobre o deferimento dos pedidos de isenção deve ser publicado até 5 dias úteis após o encerramento das inscrições.
- 20.5 Caso o pedido tenha sido indeferido, o candidato deverá encaminhar o comprovante de recolhimento do preço público correspondente até 05 (cinco) dias da publicação do edital que torne público o indeferimento do pedido de isenção, sob pena de não homologação da inscrição.

21. DA MATRÍCULA

- 21.1 A matrícula ocorrerá nas datas indicadas no cronograma anterior.
- 21.2 São documentos para matrícula:
- I Duas fotos 3x4, recentes;
- II Termo de aceitação das normas regimentais do Programa;
- III Autorização para publicação da dissertação ou tese no site do programa;
- IV Comprovante de conclusão do curso de graduação em direito, devendo em qualquer caso, apresentar cópia autenticada do diploma registrado até a qualificação;
- V Histórico escolar da graduação em direito;
- VI Para os alunos do doutorado, comprovante de conclusão do mestrado em direito, devendo em qualquer caso, apresentar cópia autenticada do diploma registrado até a qualificação, nos termos do respectivo regulamento;
- VII Para os alunos do doutorado, histórico escolar do mestrado em direito, nos termos do respectivo regulamento;
- VIII Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- IX Comprovante de situação cadastral do CPF;
- X Certidão de quitação eleitoral;
- XI Cópia autenticada do RG.

22 DEMAIS DISPOSIÇÕES

22.1. Caberá à Comissão Coordenadora do Programa resolver os casos omissos que surgirem em decorrência deste Edital.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do



Parai	ná. Jac	arezinho	(PR), a	aos vinte	e doi	s dias	do mês	de	julho	do ano	de dois	mil e v	inte e
um.	Eu,					(Maria	Natal	ina	da	Costa),	SECRI	ETÁRIA	DO
PRO	GRAN	IA DE P	ÓS-GR	ADUA	ÇÃO E	EM CIÊ	NCIA	JUF	RÍDIC	CA, digit	tei e sub	screvi.	

Original Assinado

Prof. Dr. Fernando de Brito Alves Coordenador do Programa





RELAÇÃO DE ANEXOS:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA PARA MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO III – FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA



ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º.......

INSCRIÇÃO ()MESTRADO ()DOUTORADO

Nome
Nascido em:/ Sexo: Estado Civil:
RGWhatsApp
Endereço Residencial: n.º
Fone:- () celular ()
E-mail:
Cidade: UF.: CEP:-
Endereço Profissional: n.º
Fone:- () celular ()
E-mail:
Cidade: UF.: CEP:
Linhas de Pesquisa:
() - Jurisdição, Direitos Fundamentais e Efetividade da Justiça;
() - Função Política do Direito e Teorias da Constituição;
() - Direitos e Vulnerabilidades.
() - Diferios e vaniciabilidades.
Aproveitamento de Língua Estrangeira: () Inglês () Francês () Italiano () Alemão ()
Espanhol
Se NÃO for requerer aproveitamento NÃO preencher esse campo
oc 17/10 for requerer aprovenamento 17/10 precienci esse campo
Título do Projeto:
Titulo do Trojeto.
O projeto envolve pesquisa com seres humanos? () sim () não
a besidence and the besidence and the second and th
Jacarezinho,/
ASSINATURA



ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA PARA MESTRADO E DOUTORADO

Título

Linha de Pesquisa

Nome do candidato

Projeto apresentado para o processo de seleção do MESTRADO/DOUTORADO do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica (Área de Concentração: Teorias da Justiça: Justiça e Exclusão), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UENP/Campus de Jacarezinho.



- **1 INTRODUÇÃO**: Contextualização do tema e indicação do seu estado da arte. (máximo 2 laudas)
- **2 PROBLEMA E HIPÓTESE:** Indicação clara do problema que será objeto de análise e da hipótese a ser demonstrada.

3 – OBJETIVOS:

- **GERAL**: Descrever, de modo <u>sucinto</u>, a meta a ser atingida; deve ser claro de modo a explicar o que realmente se deseja obter com a pesquisa.
- **ESPECÍFICO**: Subdividir o objetivo geral em objetivos menores e menos complexos; o objetivo específico é um detalhamento do objetivo geral.
- 4 JUSTIFICATIVA: Nesse item deve ser destacado o vínculo temático do projeto com a Área de Concentração do Programa e, principalmente, com a Linha de Pesquisa indicada na inscrição, nos termos dos itens 8.4 e 13.4 desse edital. Além disso, deverá ser demonstrado que o projeto de pesquisa dialoga com, pelo menos, 1 publicação de 1 dos professores da Linha de Pesquisa selecionada.
- **5 REFERENCIAL TEÓRICO**: Revisão da literatura sobre o tema; definir a concepção teórica a ser utilizada e os conceitos fundamentais que serão utilizados, devidamente referenciados (máximo 3 laudas).
- **6 PROCECIMENTOS METODOLÓGICOS**: Delinear quais serão os meios (métodos) para se chegar ao objetivo geral proposto e de como a pesquisa será realizada.
- 7 CRONOGRAMA: etapas da pesquisa.
- 8 SUMÁRIO PROVISÓRIO
- 9 REFERÊNCIAS UTILIZADAS PARA A CONFECÇÃO DO PROJETO
- 10 BIBLIOGRAFIA A SER CONSULTADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO



ANEXO III

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO MESTRADO E DOUTORADO QUANTIFICAR AS INFORMAÇÕES E <u>ANEXAR COMPROVANTES</u> SEQUENCIALMENTE, IDENTIFICANDO CADA ITEM PONTUADO. (SEPARAR OS ITENS COM UMA FOLHA DE CAPA, IDENTIFICANDO-OS)

Candidato (a):

Apenas documentos do período de	2016-20	21	
•	Pontos	Quantidade	Total Pontos
Produção científica (Qualis no Direito/CAPES vigente)			
Periódicos Qualis A1	15		
Periódicos Qualis A2	10		
Periódicos Qualis B1	8		
Periódicos Qualis B2	6		
	Máximo	de 100 pontos	
Livro jurídico publicado como autor com ISBN	15		
Capítulo de livro jurídico com ISBN	10		
Livro jurídico publicado como organizador com ISBN	8		
	Máximo	de 60 pontos	
Trabalhos completos publicados em anais de evento jurídico	4		
Resumos publicados em anais de evento jurídico	2		
Apresentação de trabalho em evento jurídico fora do Brasil	6		
Apresentação de trabalho em evento jurídico no Brasil	4		
Participação em congressos e simpósios jurídicos fora do Brasil	3		
Participação em congressos e simpósios jurídicos no Brasil	2		
Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPQ*	5 por		
i aracipação em grupo de pesquisa registrado no CNPQ	grupo		
	Máximo	de 40 pontos	
Máximo o	de pontos	computáveis:	200 pontos
	Subt	otal 1:	



Formação complementar	Pontos	Quantidade	Total Pontos
Graduação em área afim ao Direito (independente do ano de conclusão)	15		
Disciplina de mestrado ou doutorado em Direito ou área afim já cursada (independente do ano de conclusão)	10		
Mestrado em área afim ao Direito (independente do ano de conclusão)	18		
Doutorado em área afim ao Direito (independente do ano de conclusão)	20		
Cursos jurídicos de extensão (mínimo 32 horas e dentro do período de 2016-2021)	3		
Bolsista de Iniciação Científica na Graduação (por ano letivo e independente do ano de conclusão)	10		
Bolsista de agências de oficiais de fomento no Mestrado (por ano letivo e independente do ano de conclusão)	10		
Especialização Lato Sensu na área do Direito (carga horária mínima de 360 h/a e dentro do período de 2016/2021)	5		
M	láximo de	pontos compi	ıtáveis: 100
	Subt	otal 2:	
TOTAL (Subtotal	1 + Subto	otal 2):	
* não pontua participação em grupo de pesquisa inferior a 6 * títulos que conferem grau acadêmico (graduação, mestrados serão computados se validados por programas de pós-gradus	do e dout		
	, de		



CÁLCULO DA NOTA DE CURRÍCULO (P1)

TOTAL	./30	=	Pontos do	currículo

()/30 =
Jacarezinho, P	R, de de
	Presidente:



ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA

CRITÉRIOS	NOTA DE ZERO A DEZ
1.1 - Aderência do projeto à Linha de	
Pesquisa indicada na inscrição;	
1.2 - Atualidade, relevância e	
originalidade do objeto de pesquisa	
(problema + hipótese);	
1.3 – Atualidade, relevância e	
consistência do referencial teórico e das	
fontes bibliográficas utilizadas no	
projeto;	
1.4 - Rigor técnico na redação do texto	
apresentado;	
1.5 - Capacidade de demonstrar	
oralmente o conhecimento do tema do	
projeto a partir de raciocínios lógicos e	
científicos;	
1.6 - SOMA DAS NOTAS	
1.7 – MÉDIA ARITMÉTICA FINAL	
JUSTIFICATIVAS DAS NOTAS	
ATRIBUÍDAS EM VALOR ABAIXO	
DE 5,0.	



CÁLCULO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO E ENTREVISTA (P2)

Soma	das me	<u>édias</u>	aritméticas	de cada	ı avaliadoı	(ite	n 1.7	<u>)/Númer</u>	o de	avaliad	ores	da	banca	=
Pontos do Projeto de Pesquisa														

()/ () =	
Jacarezinho	, PR,	dede	
	D.		
		residente:	